



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 675 | Segunda-feira, 31 de Julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	01
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	01
Procedimento Administrativo	01
Câmara Municipal de Cuiabá	02
Secretaria de Gestão de Pessoal	02
Portarias	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Fazenda	04
Secretaria Municipal de Obras Públicas	34
Procedimento Administrativo	34
Secretaria Municipal de Gestão	34
Gabinete	34
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	35
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	35
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	35
Procedimento Administrativo	35
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	37
Portaria	37
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	37
Procedimento Administrativo	37

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/ECSP

PROCESSO ADMIN. Nº 00.021.441/2022-1

O Diretor Geral da empresa Cuiabana de Saúde Pública no uso das atribuições torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 042/2022, cujo objeto e Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem dos exames de radiografia, ultrassonografia e Tomografia, incluindo fornecimento de materiais, insumos, recursos humanos e equipamentos em comodato, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC gerido pela Empresa cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste edital e seus anexos. **ADJUDICO e HOMOLOGO** à Empresa vencedora: EIKON DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 35.827.365/0001-79) com o lote: 1 no valor total de R\$ 439.999,91 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Cuiabá/Mt., 28 de julho de 2023.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

Co-Interventor/Diretor Geral

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022/ECSP

PROCESSO ADMIN. Nº 00.021.441/2022-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 042/2022 cujo objeto e o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para realização de exames de apoio diagnóstico por imagem dos exames de radiografia, ultrassonografia e Tomografia, incluindo fornecimento de materiais,



insumos, recursos humanos e equipamentos em comodato, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC gerido pela Empresa cuiabana de Saúde Pública, conforme quantitativo e exigências deste edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a empresa: **EIKON DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA** (CNPJ: 35.827.365/0001-79) com o lote: 1 no valor total de R\$ 439.999,91 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Cuiabá - MT, 28 de julho de 2023

LANDOLFO L VILELA GARCIA
Pregoeiro Oficial
ISRAEL SILVEIRA PANIAGO
Co-Intercentor/Diretor Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 249/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 207/2023 de 03.07.2023,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias do Vereador Dilemario do Vale Alencar, matrícula 5624, a partir de 01/08/2023, restando 01 (um) dia de saldo a gozar.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 248/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 221/2023 de 17.07.2023,

RESOLVE:

Art.1º Interromper as férias do Vereador Kassio Eduardo da Silva Coelho, matrícula 7726, a partir de 01/08/2023, restando 01 (um) dia de saldo a gozar.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 247/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 236/2023, de 21/07/2023:

onde se lê:

“Considerando a Portaria nº 207/2022 de 03.07.2023”

leia-se:

“Considerando a Portaria nº 207/2023 de 03.07.2023”

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 246/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar a servidora Vanuza Leocadio de Oliveira, Contador (a), matrícula nº 8325, na Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira, a partir da posse realizada em 03/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 245/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar a servidora Laura Karolyne Borges Pinto Costa, Técnico Legislativo, matrícula nº 8321, na Unidade de Controle Interno, a partir da posse realizada em 03/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 244/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar a servidora Erika Ferreira Moraes Crispim de Menezes, Técnico Legislativo, matrícula nº 8319, na Secretaria de Tecnologia da Informação a Transparência, a partir da posse realizada em 03/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 243/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar a servidora Alice Cristina Lopes Magalhaes, Técnico Legislativo, matrícula nº 8318, na Secretaria de Patrimônio e Manutenção, a partir da posse realizada em 03/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



PORTARIA Nº. 242/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Junio Willian Alves de Oliveira**, Analista Legislativo, matrícula nº 8320, na Secretaria de Gestão Administrativa, a partir da posse realizada em **03/07/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 241/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Vitor Jose Batista Vittorazi**, Analista Legislativo, matrícula nº 8323, na Consultoria Jurídica, a partir da posse realizada em **03/07/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 240/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Lotar a servidora **Mayara Maziero Matos**, Analista Legislativo, matrícula nº 8322, na Secretaria de Apoio Legislativo, a partir da posse realizada em **03/07/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 239/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Alterar a lotação do servidor **Emanuel Francisco Sena Barbosa dos Santos**, Técnico Legislativo, matrícula nº 5453, da Secretaria de Patrimônio e Manutenção para o Núcleo de Protocolo Geral, a partir de **25/07/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE JULHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 013 DE 26 DE JULHO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 087.161/2022 - Contrato nº 246/2023, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a empresa AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº 37.152.127/0001-36, que tem por objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AÇÚCAR, CAFÉ, CHÁ, COPO DESCARTÁVEL, ÁGUA MINERAL E CARGA DE GÁS) PARA ATERNDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

GESTOR	MÁRCIO LUIS SOUZA DE CARVALHO MATRÍCULA: 404234 CPF: 544.436/791-20 E-MAIL ga.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	EDJANE ARAUJO DA SILVA MATRÍCULA: 4900209 CPF: 034.838.341-09 E-MAIL: gsan.asistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	TOMAZIA CATARINA DE AMORIM OLIVEIRA MATRÍCULA: 2975585 CPF: 045.065.091.02 E-MAIL: gsan.asistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD

PORTARIA Nº 014 DE 26 DE JULHO DE 2023/SADHPD

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Processo Administrativo nº 049.229/2022 - Contrato nº 308/2023/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e a empresa CARLOS DE ANUNCIACÃO RONDON – MARMITARIA RONDON - CNPJ: 28.722.371/0001-04 cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato.

GESTOR	EDJANE ARAUJO DA SILVA MATRÍCULA: 4900209 CPF: 034.XXX.XXX-09 E-MAIL: gsan.asistencia@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	POLIANA ELIZA EUSTÁQUIO FARIA MATRÍCULA: 4900209 CPF: 052.XXX.XXX-70 E-MAIL: : gsan.asistencia@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO FISCAL	CHRISTIANE MARIA DE MATOS MATRÍCULA: 4904841 CPF: 788.XXX.XXX.56

Art. 4º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência SADHPD



PORTARIA SADHPD 018/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº476 de 30 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023/SADHPD da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD que torna público a abertura de inscrição para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 20 do Edital que dispõe sobre a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD - biênio 2023/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia **02 de agosto de 2023**, o prazo destinado para a inscrição das Chapas para concorrer à Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD para o biênio 2023/2025.

Art. 2º A Solenidade de Posse dos membros do Conselho e a Eleição da Diretoria Executiva será realizada após a publicação do Decreto de Nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD biênio 2023/2025, a qual serão convocados todos os representantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 28 de julho de 2023.

CLAUSI APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD
Em Substituição

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 004/2023

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos dos Artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade ao **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 3º Bimestre de 2023**, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/>, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf.

Cuiabá-MT, 28 de JULHO de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v11

VIGÊNCIA:04/01/2023										
Ente: 5103403 - Cuiabá/MT										
Poder: E - Executivo										
Instituição: 10641 - Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT										
Exercício: 2023										
Periodicidade: BIMESTRAL										
Período: 3º bimestre										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Orçamentárias										
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.213.688.684,00	4.217.895.869,36	715.179.419,82	16,96	1.785.667.019,57	42,34	2.432.228.849,79			
RECEITAS CORRENTES	3.746.940.083,00	3.751.147.268,36	710.224.128,27	18,93	1.772.950.741,94	47,26	1.978.196.526,42			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	975.929.607,00	975.929.607,00	264.651.694,11	27,12	612.464.322,55	62,76	363.465.284,45			
Impostos	896.847.119,00	896.847.119,00	256.538.892,33	28,60	569.625.893,27	63,51	327.221.225,73			
Taxas	79.082.488,00	79.082.488,00	8.112.801,78	10,26	42.838.429,28	54,17	36.244.058,72			
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	191.297.699,00	191.297.699,00	47.127.650,47	24,64	105.736.410,40	55,27	85.561.288,60			
Contribuições Sociais	102.491.699,00	102.491.699,00	32.928.932,52	32,13	63.058.495,30	61,53	39.433.203,70			
Contribuições Econômicas										



Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.806.000,00	88.806.000,00	14.198.717,95	15,99	42.677.915,10	48,06	46.128.084,90			
RECEITA PATRIMONIAL	112.902.657,00	112.902.657,00	7.636.046,18	6,76	15.870.236,37	14,06	97.032.420,63			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.078.729,00	3.078.729,00	118.451,32	3,85	276.666,13	8,99	2.802.062,87			
Valores Mobiliários	9.748.002,00	9.748.002,00	4.376.322,32	44,89	7.317.311,15	75,06	2.430.690,85			
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	96.930.926,00	96.930.926,00	2.834.104,22	2,92	7.589.789,62	7,83	89.341.136,38			
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos	3.145.000,00	3.145.000,00	307.168,32	9,77	686.469,47	21,83	2.458.530,53			
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.172.745,00	1.172.745,00	118.067,72	10,07	336.608,15	28,70	836.136,85			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			90.446,07		264.227,01		-264.227,01			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	1.172.745,00	1.172.745,00	27.621,65	2,36	72.381,14	6,17	1.100.363,86			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.175.287.356,00	2.179.494.541,36	368.385.523,11	16,90	981.023.165,76	45,01	1.198.471.375,60			
Transferências da União e de suas Entidades	967.845.487,00	967.845.487,00	125.147.429,52	12,93	342.400.860,10	35,38	625.444.626,90			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	786.013.294,00	788.365.645,36	160.741.248,37	20,39	417.928.108,53	53,01	370.437.536,83			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas			7.006,10		21.018,30		-21.018,30			
Transferências de Outras Instituições Públicas	419.270.798,00	421.125.632,00	82.384.510,76	19,56	220.431.216,75	52,34	200.694.415,25			
Transferências do Exterior										
Outras Transferências	2.157.777,00	2.157.777,00	105.328,36	4,88	241.962,08	11,21	1.915.814,92			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	290.350.019,00	290.350.019,00	22.305.146,68	7,68	57.519.998,71	19,81	232.830.020,29			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.194.745,00	68.194.745,00	12.556.294,29	18,41	32.793.952,41	48,09	35.400.792,59			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.985.570,00	47.985.570,00	776.927,83	1,62	4.555.734,00	9,49	43.429.836,00			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	174.169.704,00	174.169.704,00	8.971.924,56	5,15	20.170.312,30	11,58	153.999.391,70			
RECEITAS DE CAPITAL	466.748.601,00	466.748.601,00	4.955.291,55	1,06	12.716.277,63	2,72	454.032.323,37			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	308.784.000,00	308.784.000,00	4.855.291,55	1,57	12.466.323,43	4,04	296.317.676,57			
Operações de Crédito - Mercado Interno	308.784.000,00	308.784.000,00	4.855.291,55	1,57	12.466.323,43	4,04	296.317.676,57			
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	157.964.601,00	157.964.601,00	100.000,00	0,06	249.954,20	0,16	157.714.646,80			
Transferências da União e de suas Entidades	149.964.601,00	149.964.601,00	100.000,00	0,07	249.954,20	0,17	149.714.646,80			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.000.000,00	8.000.000,00		0,00		0,00	8.000.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										



Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	91.064.212,60	19,19	214.462.058,90	45,18	260.172.289,10			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.688.323.032,00	4.692.530.217,36	806.243.632,42	17,18	2.000.129.078,47	42,62	2.692.401.138,89			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.688.323.032,00	4.692.530.217,36	806.243.632,42	17,18	2.000.129.078,47	42,62	2.692.401.138,89			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.688.323.032,00	4.692.530.217,36	806.243.632,42	17,18	2.000.129.078,47	42,62				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.771.232,55			7.771.232,55					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.771.232,55			7.771.232,55					
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.190.168.424,00	4.202.546.841,91	712.646.578,79	2.129.396.406,82	2.073.150.435,09	658.224.272,06	1.739.022.946,05	2.463.523.895,86	1.541.232.009,49	
DESPESAS CORRENTES	3.349.969.865,00	3.387.926.272,91	663.915.254,85	1.975.835.644,43	1.412.090.628,48	603.352.978,17	1.610.125.075,71	1.777.801.197,20	1.431.086.244,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.723.103.353,00	1.724.166.784,26	359.677.785,99	908.077.583,20	816.089.201,06	301.993.615,34	828.632.432,61	895.534.351,65	788.024.238,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	28.350.000,00	28.350.000,00	6.060.502,54	16.504.200,22	11.845.799,78	6.060.502,54	16.504.200,22	11.845.799,78	16.504.200,22	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.598.516.512,00	1.635.409.488,65	298.176.966,32	1.051.253.861,01	584.155.627,64	295.298.860,29	764.988.442,88	870.421.045,77	626.557.806,61	
DESPESAS DE CAPITAL	835.198.559,00	814.620.249,00	48.731.323,94	153.560.762,39	661.059.486,61	54.871.293,89	128.897.870,34	685.722.378,66	110.145.764,59	
INVESTIMENTOS	753.169.559,00	734.591.249,00	28.893.162,34	112.525.956,12	622.065.292,88	39.469.632,29	92.299.564,07	642.291.684,93	73.547.458,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.029.000,00	80.029.000,00	19.838.161,60	41.034.806,27	38.994.193,73	15.401.661,60	36.598.306,27	43.430.693,73	36.598.306,27	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	320,00			320,00			320,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	474.634.348,00	474.634.348,00	18.025.874,61	132.219.259,71	342.415.088,29	24.162.304,25	125.548.651,86	349.085.696,14	116.436.994,18	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.664.802.772,00	4.677.181.189,91	730.672.453,40	2.261.615.666,53	2.415.565.523,38	682.386.576,31	1.864.571.597,91	2.812.609.592,00	1.657.669.003,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										



Divida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	4.664.802.772,00	4.677.181.189,91	730.672.453,40	2.261.615.666,53	2.415.565.523,38	682.386.576,31	1.864.571.597,91	2.812.609.592,00	1.657.669.003,67	
SUPERÁVIT (XIII)							135.557.480,56		342.460.074,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.664.802.772,00	4.677.181.189,91	730.672.453,40	2.261.615.666,53		682.386.576,31	2.000.129.078,47		2.000.129.078,47	
RESERVA DO RPPS	23.520.260,00	23.520.260,00			23.520.260,00			23.520.260,00		
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Receitas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária									
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
Receitas Intra-Orçamentárias										
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	91.064.212,60	19,19	214.462.058,90	45,18	260.172.289,10			
RECEITAS CORRENTES	474.634.348,00	474.634.348,00	91.064.212,60	19,19	214.462.058,90	45,18	260.172.289,10			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA										
Impostos										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
CONTRIBUIÇÕES	158.122.886,00	158.122.886,00	39.218.407,13	24,80	83.681.201,40	52,92	74.441.684,60			
Contribuições Sociais	158.122.886,00	158.122.886,00	39.218.407,13	24,80	83.681.201,40	52,92	74.441.684,60			
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
RECEITA PATRIMONIAL										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
RECEITA INDUSTRIAL										
RECEITA DE SERVIÇOS	316.511.462,00	316.511.462,00	51.845.805,47	16,38	130.780.857,50	41,32	185.730.604,50			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais										
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	307.400.000,00	307.400.000,00	51.845.805,47	16,87	130.780.857,50	42,54	176.619.142,50			
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços	9.111.462,00	9.111.462,00		0,00		0,00	9.111.462,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										



Outras Transferências										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
RECEITAS DE CAPITAL										
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL										
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Quadro: Despesas Intra-Orçamentárias										
Rótulo: Padrão										
Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	474.634.348,00	474.634.348,00	18.025.874,61	132.219.259,71	342.415.088,29	24.162.304,25	125.548.651,86	349.085.696,14	116.436.994,18	
DESPESAS CORRENTES	474.634.348,00	474.634.348,00	18.025.874,61	132.219.259,71	342.415.088,29	24.162.304,25	125.548.651,86	349.085.696,14	116.436.994,18	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.122.886,00	158.122.886,00	18.025.874,61	78.339.431,78	79.783.454,22	24.162.304,25	71.668.823,93	86.454.062,07	62.557.166,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	316.511.462,00	316.511.462,00	0,00	53.879.827,93	262.631.634,07	0,00	53.879.827,93	262.631.634,07	53.879.827,93	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2023										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.190.168.424,00	4.202.546.841,91	712.646.578,79	2.129.396.406,82	94,15	2.073.150.435,09	658.224.272,06	1.739.022.946,05	93,27	2.463.523.895,86	
Legislativa	81.946.000,00	81.946.000,00	14.549.929,41	46.400.259,42	2,05	35.545.740,58	13.077.021,25	34.647.171,89	1,86	47.298.828,11	
Ação Legislativa	81.946.000,00	81.946.000,00	14.549.929,41	46.400.259,42	2,05	35.545.740,58	13.077.021,25	34.647.171,89	1,86	47.298.828,11	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	543.463.379,00	553.043.379,00	71.291.454,11	324.283.771,51	14,34	228.759.607,49	75.903.087,93	279.875.311,17	15,01	273.168.067,83	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	392.312.781,00	397.552.781,00	61.985.099,14	183.653.364,10	8,12	213.899.416,90	57.469.820,47	164.845.523,93	8,84	232.707.257,07	
Administração Financeira											
Controle Interno	170.000,00	170.000,00	0,00	11.220,00	0,00	158.780,00	7.950,00	11.220,00	0,00	158.780,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	16.682.080,00	21.022.080,00	5.648.492,59	20.242.590,51	0,90	779.489,49	4.662.913,77	15.587.224,76	0,84	5.434.855,24	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	3.145.000,00	3.145.000,00	116.722,69	297.746,37	0,01	2.847.253,63	120.222,69	182.862,47	0,01	2.962.137,53	
Administração de Receitas	22.881.600,00	22.881.600,00	3.113.351,48	12.097.075,12	0,53	10.784.524,88	3.909.140,91	10.336.957,35	0,55	12.544.642,65	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	26.750.000,00	26.750.000,00	0,00	26.600.000,00	1,18	150.000,00	3.570.933,84	7.911.188,66	0,42	18.838.811,34	
FU04 - Demais Subfunções	81.521.918,00	81.521.918,00	427.788,21	81.381.775,41	3,60	140.142,59	6.162.106,25	81.000.334,00	4,34	521.584,00	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	13.596.750,00	13.596.750,00	1.249.443,73	2.950.552,19	0,13	10.646.197,81	1.239.443,73	2.940.552,19	0,16	10.656.197,81	
Policimento	10.620.000,00	10.620.000,00	1.249.443,73	2.950.552,19	0,13	7.669.447,81	1.239.443,73	2.940.552,19	0,16	7.679.447,81	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											



FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	2.976.750,00	2.976.750,00				2.976.750,00				2.976.750,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	125.111.001,00	131.519.975,70	20.106.412,64	53.016.022,76	2,34	78.503.952,94	13.643.439,78	39.251.986,43	2,11	92.267.989,27	
Assistência ao Idoso	1.050.000,00	1.050.000,00				1.050.000,00				1.050.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.110.000,00	1.110.000,00				1.110.000,00				1.110.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.061.788,00	4.115.053,21	333.262,87	505.247,12	0,02	3.609.806,09	94.889,47	257.193,97	0,01	3.857.859,24	
Assistência Comunitária	61.863.489,00	68.219.198,49	10.261.928,91	24.201.665,81	1,07	44.017.532,68	4.778.626,75	13.798.007,64	0,74	54.421.190,85	
FU08 - Administração Geral	57.025.724,00	57.025.724,00	9.511.220,86	28.309.109,83	1,25	28.716.614,17	8.769.923,56	25.196.784,82	1,35	31.828.939,18	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	402.316.426,00	402.316.426,00	68.682.629,60	202.518.378,53	8,95	199.798.047,47	68.682.629,60	202.518.378,53	10,86	199.798.047,47	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	402.316.426,00	402.316.426,00	68.682.629,60	202.518.378,53	8,95	199.798.047,47	68.682.629,60	202.518.378,53	10,86	199.798.047,47	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.208.533.500,00	1.209.333.500,00	314.870.841,89	789.893.876,44	34,93	419.439.623,56	244.887.215,60	575.850.696,68	30,88	633.482.803,32	
Atenção Básica	79.223.000,00	79.223.000,00	8.177.239,82	45.213.382,38	2,00	34.009.617,62	16.104.485,15	29.128.218,78	1,56	50.094.781,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.666.444,00	561.666.444,00	142.399.395,85	401.371.747,78	17,75	160.294.696,22	123.243.558,08	282.253.764,97	15,14	279.412.679,03	
Suporte Profilático e Terapêutico	5.325.000,00	5.325.000,00	700.357,22	3.434.659,23	0,15	1.890.340,77	1.122.195,21	1.390.475,25	0,07	3.934.524,75	
Vigilância Sanitária	4.264.000,00	4.264.000,00	161.895,53	959.058,10	0,04	3.304.941,90	216.106,92	398.329,79	0,02	3.865.670,21	
Vigilância Epidemiológica	8.312.000,00	8.312.000,00	68.230,44	3.753.523,54	0,17	4.558.476,46	954.298,19	2.600.894,23	0,14	5.711.105,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	549.743.056,00	550.543.056,00	163.363.723,03	335.161.505,41	14,82	215.381.550,59	103.246.572,05	260.079.013,66	13,95	290.464.042,34	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	17.789.060,00	17.789.060,00	3.009.900,26	8.341.640,02	0,37	9.447.419,98	2.372.619,10	6.958.944,65	0,37	10.830.115,35	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade	475.000,00	475.000,00	37.250,00	67.815,00	0,00	407.185,00	31.690,00	49.190,00	0,00	425.810,00	
Fomento ao Trabalho	2.040.000,00	2.040.000,00	495,01	1.184,32	0,00	2.038.815,68	372,27	956,59	0,00	2.039.043,41	
FU11 - Administração Geral	15.114.060,00	15.114.060,00	2.972.155,25	8.222.640,70	0,36	6.891.419,30	2.340.556,83	6.894.008,61	0,37	8.220.051,39	
FU11 - Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	0,00	50.000,00	0,00	110.000,00	0,00	14.789,45	0,00	145.210,55	
Educação	719.383.312,00	721.638.146,00	103.981.549,09	376.921.013,21	16,67	344.717.132,79	128.688.102,61	322.372.840,72	17,29	399.265.305,28	
Ensino Fundamental	444.460.269,00	447.419.156,50	77.134.400,57	255.167.498,06	11,28	192.251.658,44	91.262.670,56	215.902.252,50	11,58	231.516.904,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	249.720.562,00	240.302.202,50	24.147.148,52	105.282.190,26	4,66	135.020.012,24	29.197.796,58	94.349.001,46	5,06	145.953.201,04	
Educação de Jovens e Adultos	506.894,00	124.600,00				124.600,00				124.600,00	
Educação Especial	24.695.587,00	33.792.187,00	2.700.000,00	16.471.324,89	0,73	17.320.862,11	8.227.635,47	12.121.586,76	0,65	21.670.600,24	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	27.657.500,00	29.683.970,82	6.686.075,64	16.444.285,99	0,73	13.239.684,83	4.810.161,41	10.947.344,12	0,59	18.736.626,70	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.700.000,00	1.700.000,00				1.700.000,00				1.700.000,00	
Difusão Cultural	9.925.000,00	9.291.369,40	1.509.694,36	4.825.711,19	0,21	4.465.658,21	2.429.966,02	3.545.301,11	0,19	5.746.068,29	
FU13 - Administração Geral	16.032.500,00	18.692.601,42	5.176.381,28	11.618.574,80	0,51	7.074.026,62	2.380.195,39	7.402.043,01	0,40	11.290.558,41	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	10.314.686,00	11.697.290,50	702.149,28	3.114.006,54	0,14	8.583.283,96	463.159,67	1.263.181,29	0,07	10.434.109,21	



Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	7.018.286,00	8.400.890,50	273.129,54	1.754.775,24	0,08	6.646.115,26	90.727,62	144.699,75	0,01	8.256.190,75	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	3.296.400,00	3.296.400,00	429.019,74	1.359.231,30	0,06	1.937.168,70	372.432,05	1.118.481,54	0,06	2.177.918,46	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	708.927.125,00	711.086.805,00	63.194.559,13	179.223.620,53	7,92	531.863.184,47	68.130.687,55	162.361.541,27	8,71	548.725.263,73	
Infra-Estrutura Urbana	430.052.125,00	427.212.125,00	18.190.331,95	54.329.330,78	2,40	372.882.794,22	22.356.999,88	50.547.506,07	2,71	376.664.618,93	
Serviços Urbanos	196.872.000,00	201.871.680,00	35.521.721,28	93.196.606,85	4,12	108.675.073,15	36.273.990,42	84.853.110,99	4,55	117.018.569,01	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	82.003.000,00	82.003.000,00	9.482.505,90	31.697.682,90	1,40	50.305.317,10	9.499.697,25	26.960.924,21	1,45	55.042.075,79	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.401.000,00	38.901.000,00	1.743.709,56	6.050.522,40	0,27	32.850.477,60	1.513.008,00	4.920.365,12	0,26	33.980.634,88	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	31.891.000,00	30.391.000,00	157.084,05	1.697.646,36	0,08	28.693.353,64	157.536,11	1.227.097,29	0,07	29.163.902,71	
FU16 - Administração Geral	8.510.000,00	8.510.000,00	1.586.625,51	4.352.876,04	0,19	4.157.123,96	1.355.471,89	3.693.267,83	0,20	4.816.732,17	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	7.996.463,00	10.328.467,71	1.679.874,66	11.282.154,23	0,50	-953.686,52	1.932.924,24	6.261.996,88	0,34	4.066.470,83	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	7.006.463,00	8.988.467,71	1.679.874,66	10.547.689,23	0,47	-1.559.221,52	1.853.424,24	6.122.521,88	0,33	2.865.945,83	
FU17 - Demais Subfunções	990.000,00	1.340.000,00	0,00	734.465,00	0,03	605.535,00	79.500,00	139.475,00	0,01	1.200.525,00	
Gestão Ambiental	72.059.383,00	72.059.383,00	1.655.130,78	6.295.506,60	0,28	65.763.876,40	1.538.143,11	4.631.475,21	0,25	67.427.907,79	
Preservação e Conservação Ambiental	53.054.213,00	53.054.213,00	305.011,51	1.600.996,67	0,07	51.453.216,33	517.523,57	1.542.256,75	0,08	51.511.956,25	
Controle Ambiental	4.431.500,00	4.431.500,00	219.951,37	340.175,00	0,02	4.091.325,00	42.694,47	111.952,60	0,01	4.319.547,40	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	6.576.920,00	6.576.920,00	618.484,44	2.441.298,06	0,11	4.135.621,94	725.305,07	1.859.190,09	0,10	4.717.729,91	
FU18 - Demais Subfunções	7.996.750,00	7.996.750,00	511.683,46	1.913.036,87	0,08	6.083.713,13	252.620,00	1.118.075,77	0,06	6.878.674,23	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.385.000,00	5.385.000,00	168.151,44	641.071,34	0,03	4.743.928,66	20.664,42	223.410,03	0,01	5.161.589,97	
Abastecimento											
Extensão Rural	900.000,00	900.000,00				900.000,00				900.000,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	4.485.000,00	4.485.000,00	168.151,44	641.071,34	0,03	3.843.928,66	20.664,42	223.410,03	0,01	4.261.589,97	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											



FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.443.473,00	7.403.473,00	1.084.789,46	3.173.011,05	0,14	4.230.461,95	992.312,94	2.611.207,91	0,14	4.792.265,09	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.116.623,00	1.116.623,00	84.506,61	166.506,61	0,01	950.116,39	57.029,00	102.000,00	0,01	1.014.623,00	
FU23 - Administração Geral	6.326.850,00	6.286.850,00	1.000.282,85	3.006.504,44	0,13	3.280.345,56	935.283,94	2.509.207,91	0,13	3.777.642,09	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	71.639.566,00	67.639.566,00	11.115.769,70	36.740.818,69	1,62	30.898.747,31	7.555.288,59	24.009.828,25	1,29	43.629.737,75	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	42.454.002,00	42.454.002,00	8.919.076,28	28.491.577,67	1,26	13.962.424,33	5.980.232,77	18.881.631,45	1,01	23.572.370,55	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	13.155.772,00	13.155.772,00	1.095.686,96	4.558.444,65	0,20	8.597.327,35	1.002.168,40	2.459.880,66	0,13	10.695.891,34	
FU26 - Demais Subfunções	16.029.792,00	12.029.792,00	1.101.006,46	3.690.796,37	0,16	8.338.995,63	572.887,42	2.668.316,14	0,14	9.361.475,86	
Desporto e Lazer	9.150.000,00	7.123.529,18	497.875,20	2.893.247,39	0,13	4.230.281,79	777.698,62	2.616.908,83	0,14	4.506.620,35	
Desporto de Rendimento	300.000,00	300.000,00				300.000,00				300.000,00	
Desporto Comunitário	8.850.000,00	6.823.529,18	497.875,20	2.893.247,39	0,13	3.930.281,79	777.698,62	2.616.908,83	0,14	4.206.620,35	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	112.054.800,00	110.054.800,00	26.376.333,21	59.212.647,98	2,62	50.842.152,02	21.996.663,91	54.759.804,88	2,94	55.294.995,12	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	76.379.000,00	76.379.000,00	16.462.164,14	42.481.716,18	1,88	33.897.283,82	16.462.164,14	42.481.716,18	2,28	33.897.283,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	35.675.800,00	33.675.800,00	9.914.169,07	16.730.931,80	0,74	16.944.868,20	5.534.499,77	12.278.088,70	0,66	21.397.711,30	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.000.000,00	320,00				320,00				320,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	18.025.874,61	132.219.259,71	5,85	342.415.088,29	24.162.304,25	125.548.651,86	6,73	349.085.696,14	
TOTAL (III) = (I + II)	4.664.802.772,00	4.677.181.189,91	730.672.453,40	2.261.615.666,53	100,00	2.415.565.523,38	682.386.576,31	1.864.571.597,91	100,00	2.812.609.592,00	
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção - Intra											
Rótulo: Total das Despesas Intra-Orçamentárias											



Função/Subfunção - Intra		Execução da Despesa - Intra									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	474.634.348,00	474.634.348,00	18.025.874,61	132.219.259,71	5,85	342.415.088,29	24.162.304,25	125.548.651,86	6,73	349.085.696,14	
Legislativa	3.354.000,00	3.354.000,00	522.104,55	1.590.294,30	0,07	1.763.705,70	522.104,55	1.590.294,30	0,09	1.763.705,70	
Ação Legislativa	3.354.000,00	3.354.000,00	522.104,55	1.590.294,30	0,07	1.763.705,70	522.104,55	1.590.294,30	0,09	1.763.705,70	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	31.960.545,00	31.960.545,00	5.942.147,38	18.038.241,82	0,80	13.922.303,18	4.929.472,85	15.348.784,22	0,82	16.611.760,78	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	31.960.545,00	31.960.545,00	5.942.147,38	18.038.241,82	0,80	13.922.303,18	4.929.472,85	15.348.784,22	0,82	16.611.760,78	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.607.935,00	4.607.935,00	778.894,27	2.513.877,86	0,11	2.094.057,14	391.382,07	2.126.365,66	0,11	2.481.569,34	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											



Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	4.607.935,00	4.607.935,00	778.894,27	2.513.877,86	0,11	2.094.057,14	391.382,07	2.126.365,66	0,11	2.481.569,34	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	334.757.500,00	334.757.500,00	0,00	80.066.813,54	3,54	254.690.686,46	7.200.972,46	77.365.890,37	4,15	257.391.609,63	
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	307.400.000,00	307.400.000,00		53.131.813,54	2,35	254.268.186,46		53.131.813,54	2,85	254.268.186,46	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	27.357.500,00	27.357.500,00	0,00	26.935.000,00	1,19	422.500,00	7.200.972,46	24.234.076,83	1,30	3.123.423,17	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	637.500,00	637.500,00	104.450,91	315.852,93	0,01	321.647,07	104.450,91	315.852,93	0,02	321.647,07	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral	637.500,00	637.500,00	104.450,91	315.852,93	0,01	321.647,07	104.450,91	315.852,93	0,02	321.647,07	
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	85.390.406,00	85.390.406,00	10.152.533,38	26.765.441,29	1,18	58.624.964,71	10.716.012,36	26.631.839,28	1,43	58.758.566,72	
Ensino Fundamental	46.242.979,00	46.242.979,00	5.347.423,32	13.654.904,16	0,60	32.588.074,84	5.532.170,22	13.574.713,77	0,73	32.668.265,23	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	39.147.427,00	39.147.427,00	4.805.110,06	13.110.537,13	0,58	26.036.889,87	5.183.842,14	13.057.125,51	0,70	26.090.301,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	808.548,40	0,04	691.451,60	129.507,90	634.098,31	0,03	865.901,69	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	808.548,40	0,04	691.451,60	129.507,90	634.098,31	0,03	865.901,69	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	5.000,00	5.000,00	1.831,94	2.844,50	0,00	2.155,50	769,11	1.781,67	0,00	3.218,33	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00	1.831,94	2.844,50	0,00	2.155,50	769,11	1.781,67	0,00	3.218,33	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.600.000,00	2.600.000,00	450.000,00	1.166.890,60	0,05	1.433.109,40	116.512,11	610.171,84	0,03	1.989.828,16	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	2.600.000,00	2.600.000,00	450.000,00	1.166.890,60	0,05	1.433.109,40	116.512,11	610.171,84	0,03	1.989.828,16	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	216.000,00	216.000,00	38.912,18	112.467,00	0,00	103.533,00	38.912,18	112.467,00	0,01	103.533,00	



Habitação Rural										
Habitação Urbana										
FU16 - Administração Geral	216.000,00	216.000,00	38.912,18	112.467,00	0,00	103.533,00	38.912,18	112.467,00	0,01	103.533,00
FU16 - Demais Subfunções										
Saneamento	9.111.462,00	9.111.462,00	0,00	748.014,39	0,03	8.363.447,61	0,00	748.014,39	0,04	8.363.447,61
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
FU17 - Administração Geral	9.111.462,00	9.111.462,00	0,00	748.014,39	0,03	8.363.447,61	0,00	748.014,39	0,04	8.363.447,61
FU17 - Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
FU18 - Administração Geral										
FU18 - Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
FU19 - Administração Geral										
FU19 - Demais Subfunções										
Agricultura										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
FU20 - Administração Geral										
FU20 - Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
FU21 - Administração Geral										
FU21 - Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
FU22 - Administração Geral										
FU22 - Demais Subfunções										
Comércio e Serviços	494.000,00	494.000,00	35.000,00	89.973,08	0,00	404.026,92	12.207,75	63.091,89	0,00	430.908,11
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
FU23 - Administração Geral	494.000,00	494.000,00	35.000,00	89.973,08	0,00	404.026,92	12.207,75	63.091,89	0,00	430.908,11
FU23 - Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										



FU24 - Administração Geral														
FU24 - Demais Subfunções														
Energia														
Conservação de Energia														
Energia Elétrica														
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
FU25 - Administração Geral														
FU25 - Demais Subfunções														
Transporte														
Transporte Aéreo														
Transporte Rodoviário														
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
FU26 - Administração Geral														
FU26 - Demais Subfunções														
Desporto e Lazer														
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário														
Lazer														
FU27 - Administração Geral														
FU27 - Demais Subfunções														
Encargos Especiais														
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
Outros Encargos Especiais														
Transferências para a Educação Básica														
FU28 - Demais Subfunções														
Reserva de Contingência														
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção														
Quadro: Notas Explicativas														
Rótulo: Padrão														
Notas Explicativas	Valores													
	30/06/2023													
Notas Explicativas														
Notas Explicativas														

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios														
Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Rótulo: Padrão														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	259.063.151,95	281.444.496,32	258.207.037,78	273.799.178,89	259.672.025,48	304.591.704,94	250.817.257,67	255.624.630,37	286.910.707,33	321.821.375,71	417.989.131,44	333.791.792,38	3.503.732.490,26	3.931.694.290,36



Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.703.914,82	86.273.698,21	85.855.764,34	78.031.322,24	77.578.560,99	108.367.017,94	73.932.517,28	75.615.064,31	99.010.122,32	99.254.924,53	170.924.178,70	93.727.515,41	1.131.274.601,09	975.929.607,00
IPTU	19.311.325,19	19.977.593,43	17.886.315,88	16.531.499,80	17.727.009,82	17.923.479,60	6.985.887,08	7.215.838,79	20.782.427,81	36.518.203,66	94.298.733,25	22.604.369,11	297.762.683,42	293.349.571,00
ISS	41.046.541,39	43.866.010,98	44.173.842,30	41.418.169,31	44.313.673,07	52.402.989,23	40.182.616,19	41.304.426,48	48.205.327,12	45.535.266,36	52.026.746,60	50.313.690,39	544.789.299,42	420.045.328,00
ITBI	5.676.107,24	5.689.817,72	6.790.138,42	4.748.195,98	5.222.495,39	7.544.286,09	5.064.074,77	5.254.713,41	6.116.901,78	4.857.855,60	5.578.770,72	6.487.728,51	69.031.085,63	67.901.978,00
IRRF	12.456.326,42	13.261.723,44	13.347.526,15	11.801.663,53	7.183.874,67	26.561.445,64	6.711.453,50	10.044.531,64	19.392.854,15	8.914.622,60	14.192.413,29	11.036.440,46	154.904.875,49	115.550.242,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.213.614,58	3.478.552,64	3.657.941,59	3.531.793,62	3.131.508,04	3.934.817,38	14.988.485,74	11.795.553,99	4.512.611,46	3.428.976,31	4.827.514,84	3.285.286,94	64.786.657,13	79.082.488,00
Contribuições	14.914.568,30	15.997.699,43	12.757.400,39	15.537.906,10	16.060.912,64	13.033.404,16	16.518.995,54	13.473.114,88	12.533.443,05	16.083.206,46	30.141.130,33	16.986.520,14	194.038.301,42	191.297.699,00
Receita Patrimonial	-3.034.427,30	3.357.526,44	2.564.844,45	2.302.860,39	1.026.427,58	3.671.407,29	1.321.836,63	2.722.737,01	2.049.663,43	2.139.953,12	3.276.379,41	4.359.666,77	25.758.875,22	112.902.657,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-4.547.090,73	1.797.671,66	1.162.665,86	916.215,37	614.948,34	1.041.433,37	780.497,46	807.220,14	662.180,19	690.848,24	1.907.167,66	2.468.813,76	8.302.571,32	9.748.002,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.512.663,43	1.559.854,78	1.402.178,59	1.386.645,02	411.479,24	2.629.973,92	541.339,17	1.915.516,87	1.387.483,24	1.449.104,88	1.369.211,75	1.890.853,01	17.456.303,90	103.154.655,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	991.682,16	660.869,83	301.027,60	579.374,36	628.612,20	598.510,04	47.084,36	77.140,53	45.191,33	49.124,21	75.764,93	42.302,79	4.096.684,34	1.172.745,00
Transferências Correntes	168.482.092,34	168.671.424,54	150.686.036,18	170.835.695,73	158.452.627,27	168.998.984,89	150.780.275,20	156.808.941,66	162.074.841,79	195.420.941,41	203.163.336,89	206.778.981,77	2.061.154.179,67	2.360.041.563,36
Cota-Parte do FPM	28.888.749,30	20.989.239,57	19.330.784,96	18.392.588,01	23.116.135,07	35.917.838,55	20.507.631,02	31.071.377,73	19.007.787,14	21.731.832,47	24.158.420,69	22.563.783,78	285.676.168,29	225.052.019,00
Cota-Parte do ICMS	47.112.398,92	48.616.734,83	46.803.052,59	43.962.872,85	44.106.218,79	41.736.678,43	41.847.253,46	37.586.914,92	39.938.170,96	12.045.481,35	46.805.110,74	40.637.349,54	491.198.237,38	557.981.145,00
Cota-Parte do IPVA	14.433.656,61	12.082.794,51	9.351.186,65	7.765.445,18	6.641.785,97	6.204.769,55	8.004.367,40	7.475.191,24	10.708.027,40	10.861.981,44	33.112.821,76	39.494.390,83	166.136.418,54	140.191.794,00
Cota-Parte do ITR	203.150,20	116.162,19	199.576,40	328.322,00	103.066,89	100.497,76	347.014,41	97.166,98	77.159,45	112.680,04	440.284,60	145.533,89	2.270.614,81	543.214,00
Transferências da LC nº 61/1989	185.199,55	129.105,50	195.270,71	2.819.591,70	1.241.691,01	2.354.392,64	237.129,78	180.101,19	183.010,40	216.511,00	199.811,96	226.471,34	8.168.286,78	3.419.315,00
Transferências do FUNDEB	32.122.161,56	33.710.168,22	31.441.858,05	34.518.109,81	32.258.507,74	31.642.483,88	35.901.353,12	36.164.066,99	33.643.642,22	32.337.643,66	44.136.373,73	38.248.137,03	416.124.506,01	421.125.632,00
Outras Transferências Correntes	45.536.776,20	53.027.219,72	43.364.306,82	63.048.766,18	50.985.221,80	51.042.324,08	43.935.526,01	44.234.122,61	58.517.044,22	118.114.811,45	54.310.513,41	65.463.315,36	691.579.947,86	1.011.728.444,36
Outras Receitas Correntes	-4.994.678,37	6.483.277,87	6.041.964,82	6.512.020,07	5.924.884,80	9.922.380,62	8.216.548,66	6.927.631,98	11.197.445,41	8.873.225,98	10.408.341,18	11.896.805,50	87.409.848,52	290.350.019,00
DEDUÇÕES (II)	25.632.250,83	27.367.613,54	22.002.695,37	24.959.892,53	25.046.609,61	23.788.075,92	24.690.460,25	22.178.637,25	21.112.665,39	19.296.256,84	45.651.978,78	33.185.961,92	314.913.098,23	292.898.721,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.695.253,04	10.088.130,03	6.358.851,46	9.231.336,48	9.196.580,14	6.215.769,92	9.308.378,36	5.993.468,71	5.912.652,46	8.915.063,25	23.463.199,91	9.465.732,61	112.844.416,37	102.491.699,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	794.889,35	875.695,44	778.151,88	693.364,63	783.820,16	2.513.459,94	1.175.994,15	873.565,40	1.182.656,06	1.387.451,51	1.245.373,93	1.788.535,89	14.092.958,34	9.360.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	110.696,21	42.802,00	107.517,59	30.559,72	24.429,89	31.632,90	17.408,67	29.452,84	34.525,96	44,95	115,14	1.318.187,67	1.747.373,54	500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.031.412,23	16.360.986,07	14.758.174,44	15.004.631,70	15.041.779,42	15.027.213,16	14.188.679,07	15.282.150,30	13.982.830,91	8.993.697,13	20.943.289,80	20.613.505,75	186.228.349,98	180.547.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	233.430.901,12	254.076.882,78	236.204.342,41	248.839.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	265.798.041,94	302.525.118,87	372.337.152,66	300.605.830,46	3.188.819.392,03	3.638.795.569,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				150.000,00								4.757.328,00	4.907.328,00	58.700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	233.430.901,12	254.076.882,78	236.204.342,41	248.689.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	265.798.041,94	302.525.118,87	372.337.152,66	295.848.502,46	3.183.912.064,03	3.580.095.569,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)									1.411.368,00	5.043.948,00	1.927.200,00	1.916.640,00	10.299.156,00	12.387.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	233.430.901,12	254.076.882,78	236.204.342,41	248.689.286,36	234.625.415,87	280.803.629,02	226.126.797,42	233.445.993,12	264.386.673,94	297.481.170,87	370.409.952,66	293.931.862,46	3.173.612.908,03	3.567.708.569,36



Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios													
Quadro: Notas Explicativas													
Rótulo: Padrão													
Notas Explicativas	Valores												
	30/06/2023												
Notas Explicativas													
Notas Explicativas													

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Execução da Receita			
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (I)		51.781.016,00	55.648.488,25		
Receita de Contribuições dos Segurados		27.528.829,00	28.047.164,49		
Ativo		27.078.829,00	27.725.030,06		
Inativo		400.000,00	314.120,15		
Pensionista		50.000,00	8.014,28		
Receita de Contribuições Patronais		23.290.187,00	25.855.336,89		
Ativo		23.290.187,00	25.855.336,89		
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		500.000,00	1.335.975,79		
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		500.000,00	1.335.975,79		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes		462.000,00	410.011,08		
Compensação Financeira entre os Regimes		360.000,00	374.024,94		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					
Demais Receitas Correntes		102.000,00	35.986,14		
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		51.781.016,00	55.648.488,25		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					



Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	2.492.775,00	10.177.964,58	10.177.964,58	10.035.108,29	
Aposentadorias		8.931.092,40	8.931.092,40	8.800.144,91	
Pensões por Morte	2.492.775,00	1.246.872,18	1.246.872,18	1.234.963,38	
Outras Despesas Previdenciárias	4.153.800,00	36.165,36	36.165,36	29.914,51	
Compensação Financeira entre os Regimes	4.140.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	13.800,00	36.165,36	36.165,36	29.914,51	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.646.575,00	10.214.129,94	10.214.129,94	10.065.022,80	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	45.134.441,00	45.434.358,31	45.434.358,31	45.583.465,45	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
Rótulo: Padrão					
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores					
VALOR					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária				
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Reserva Orçamentária do RPPS					
VALOR	23.520.260,00				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					



Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.993.844,44				
Investimentos e Aplicações	499.229.196,86				
Outros Bens e Direitos	62.237.421,15				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas					
RECEITAS CORRENTES (VII)	212.301.931,00	92.781.477,58			
Receita de Contribuições dos Segurados	74.962.870,00	34.355.384,34			
Ativo	64.962.870,00	27.180.037,14			
Inativo	9.000.000,00	6.547.887,81			
Pensionista	1.000.000,00	627.459,39			
Receita de Contribuições Patronais	122.338.061,00	49.291.266,25			
Ativo	122.338.061,00	49.291.266,25			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		39.149,34			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários		39.149,34			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	15.001.000,00	9.095.677,65			
Compensação Financeira entre os Regimes	9.000.000,00	7.279.552,00			
Demais Receitas Correntes	6.001.000,00	1.816.125,65			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					



Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	212.301.931,00	92.781.477,58			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas					
Benefícios	53.246.624,00	192.118.467,82	192.118.467,82	189.445.157,50	
Aposentadorias		168.957.024,13	168.957.024,13	166.631.729,49	
Pensões por Morte	53.246.624,00	23.161.443,69	23.161.443,69	22.813.428,01	
Outras Despesas Previdenciárias	397.716,00	185.780,77	185.780,77	185.780,77	
Compensação Financeira entre os Regimes	276.000,00	185.780,77	185.780,77	185.780,77	
Demais Despesas Previdenciárias	121.716,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	53.644.340,00	192.304.248,59	192.304.248,59	189.630.938,27	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	158.657.591,00	-99.522.771,01	-99.522.771,01	-96.849.460,69	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos				
	APORTES REALIZADOS				
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	103.825.784,75				
Recursos para Formação de Reserva					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.312.151,93				
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas da Administração - RPPS					
RECEITAS CORRENTES	12.745.438,00	8.591.872,90			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	12.745.438,00	8.591.872,90			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas da Administração - RPPS					
Rótulo: Padrão					
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	11.929.825,00	4.616.889,36	4.506.934,29	4.506.071,29	
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.213,00	496.246,27	482.603,22	482.603,22	
Demais Despesas Correntes	10.677.612,00	4.120.643,09	4.024.331,07	4.023.468,07	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	836.970,00	6.487,11	2.702,95	2.702,95	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	12.766.795,00	4.623.376,47	4.509.637,24	4.508.774,24	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-21.357,00	3.968.496,43	4.082.235,66	4.083.098,66	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Rótulo: Padrão					
Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência				
	SALDO ATUAL				
Bens e Direitos - Administração do RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	375.931,13				
Investimentos e Aplicações	625.461,47				
Outros Bens e Direitos					
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita				



	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Contribuições dos Servidores		629.415,41			
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		629.415,41			
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Rótulo: Padrão					
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)		629.415,41	629.415,41	629.415,41	
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					
Quadro: Notas Explicativas					
Rótulo: Padrão					
Notas Explicativas	Valores				
	30/06/2023				
Notas Explicativas					
Notas Explicativas					

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária						
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias							
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.948.953.231,36	1.830.390.962,11					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.929.607,00	612.464.322,55					
IPTU	293.349.571,00	188.405.459,70					
ISS	420.045.328,00	277.568.073,14					
ITBI	67.901.978,00	33.360.044,79					
IRRF	115.550.242,00	70.292.315,64					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.082.488,00	42.838.429,28					
Contribuições	88.806.000,00	43.307.330,51					
Receita Patrimonial	112.402.657,00	14.470.501,14					



Aplicações Financeiras (II)	9.248.002,00	5.916.992,22					
Outras Receitas Patrimoniais	103.154.655,00	8.553.508,92					
Transferências Correntes	2.179.243.741,36	981.023.165,76					
Cota-Parte do FPM	184.932.091,00	111.232.666,42					
Cota-Parte do ICMS	446.384.916,00	194.148.969,31					
Cota-Parte do IPVA	112.153.435,00	87.725.424,54					
Cota-Parte do ITR	434.571,00	975.871,57					
Transferências da LC nº 61/1989	2.735.452,00	994.428,53					
Transferências do FUNDEB	421.125.632,00	220.431.216,75					
Outras Transferências Correntes	1.011.477.644,36	365.514.588,64					
Demais Receitas Correntes	592.571.226,00	179.125.642,15					
Outras Receitas Financeiras (III)	73.373.357,00	2.034.021,84					
Receitas Correntes Restantes	519.197.869,00	177.091.620,31					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	3.866.331.872,36	1.822.439.948,05					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	276.076.585,00	155.622.103,50					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	1.399.735,23					
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	466.544.601,00	12.716.277,63					
Operações de Crédito (VIII)	308.784.000,00	12.466.323,43					
Amortização de Empréstimos (IX)							
Alienação de Bens							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)							
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)							
Outras Alienações de Bens							
Transferências de Capital	157.760.601,00	249.954,20					
Convênios	71.674.123,00						
Outras Transferências de Capital	86.086.478,00	249.954,20					
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	157.760.601,00	249.954,20					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	204.000,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	4.300.373.058,36	1.978.312.005,75					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	4.024.092.473,36	1.822.689.902,25					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.609.885.465,91	1.963.347.719,39	1.591.076.497,89	1.403.427.530,16	149.553.397,50	219.609,80	219.609,80
Pessoal e Encargos Sociais	1.644.708.127,26	846.016.254,09	759.914.138,70	710.694.944,24	27.566.525,38	8.512,68	8.512,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	28.350.000,00	16.504.200,22	16.504.200,22	16.504.200,22			
Outras Despesas Correntes	1.936.827.338,65	1.100.827.265,08	814.658.158,97	676.228.385,70	121.986.872,12	211.097,12	211.097,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.581.535.465,91	1.946.843.519,17	1.574.572.297,67	1.386.923.329,94	149.553.397,50	219.609,80	219.609,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	252.675.155,00	144.707.184,75	144.597.229,68	144.095.708,92	22.826,78	49.590,99	49.393,72
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	813.783.279,00	153.554.275,28	128.895.167,39	110.143.061,64	20.094.332,85	27.310,00	27.310,00
Investimentos	733.754.279,00	112.519.469,01	92.296.861,12	73.544.755,37	20.094.332,85	27.310,00	27.310,00
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							



Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	80.029.000,00	41.034.806,27	36.598.306,27	36.598.306,27			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	733.754.279,00	112.519.469,01	92.296.861,12	73.544.755,37	20.094.332,85	27.310,00	27.310,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	320,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	836.970,00	6.487,11	2.702,95	2.702,95		534,52	534,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	4.568.802.189,91	2.204.076.660,04	1.811.469.091,42	1.604.566.497,18	169.670.557,13	297.045,31	296.848,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	4.315.290.064,91	2.059.362.988,18	1.666.869.158,79	1.460.468.085,31	169.647.730,35	246.919,80	246.919,80
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Resultado Primário - Acima da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	203.778.103,40						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId))	192.327.166,79						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Primário							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-281.527.359,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Juros Nominais							
Rótulo: Padrão							
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR INCORRIDO						
Juros Nominais							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.917.235,02						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Resultado Nominal - Acima da Linha							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	198.244.401,81						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo						
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)					



Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal							
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	993.819.734,66	956.783.685,01					
DEDUÇÕES (XL)	-259.014.164,75	11.323.442,38					
Disponibilidade de Caixa	-259.226.387,75	11.111.219,38					
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.048.167,25	247.754.361,63					
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	268.799.988,32	115.847.964,57					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	101.474.566,68	120.795.177,68					
Demais Haveres Financeiros	212.223,00	212.223,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.252.833.899,41	945.460.242,63					
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Resultado Nominal - Abaixo da Linha							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)	307.373.656,78						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Rótulo: Padrão							
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO						
	VALOR CORRENTE						
Meta Fiscal para o Resultado Nominal							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-322.508.700,00						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Ajuste Metodológico							
Rótulo: Padrão							
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Ajuste Metodológico							
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIVb - XLIVa)	-152.952.023,75						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-10.620.790,31						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-26.415.259,34						
OUTROS AJUSTES (XLIX)	80.858.818,43						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIIf + XLIV - XLV + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)	198.244.401,81						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha							
Rótulo: Padrão							
Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023						
	VALOR						
Resultado Primário - Abaixo da Linha							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	192.327.166,79						
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Informações Adicionais							



Rótulo: Padrão											
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
Informações Adicionais											
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.771.232,55										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.771.232,55										
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	23.520.260,00										
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2023										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.646.345,77	241.259.080,11	154.832.332,95		117.073.092,93		645.195,78	297.045,31	296.848,04	6.716,95	341.630,79	117.414.723,72
PODER EXECUTIVO	30.534.345,77	241.259.080,11	154.832.332,95		116.961.092,93		59.242,34	50.125,51	49.928,24	6.716,95	2.597,15	116.963.690,08
PODER LEGISLATIVO	112.000,00				112.000,00		585.953,44	246.919,80	246.919,80		339.033,64	451.033,64
Câmara Municipal	112.000,00				112.000,00		585.953,44	246.919,80	246.919,80		339.033,64	451.033,64
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03
TOTAL (III) = (I + II)	30.680.998,91	257.273.715,18	169.670.557,13		118.284.156,96		645.195,78	297.045,31	296.848,04	6.716,95	341.630,79	118.625.787,75
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03
PODER EXECUTIVO	34.653,14	16.014.635,07	14.838.224,18		1.211.064,03							1.211.064,03
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												



Tribunal de Contas do Município												
Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios												
Quadro: Notas Explicativas												
Rótulo: Padrão												
Notas Explicativas	Valores											
	30/06/2023											
Notas Explicativas												
Notas Explicativas												

Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Impactos das Contratações de PPP												
Rótulo: Padrão												
Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE										
Impactos das Contratações de PPP												
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas												
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)												
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	



Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)											
Rótulo: Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)											
Rótulo: Das Estatais Não-Dependentes (II.1)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)											
Rótulo: Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Total das Despesas de PPP											
Rótulo: Padrão											
Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP											



TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Grupo: Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Quadro: Notas Explicativas											
Rótulo: Padrão											
Notas Explicativas	Valores										
	30/06/2023										
Notas Explicativas											
Notas Explicativas											

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Balanço Orçamentário				
Rótulo: Padrão				
Balanço Orçamentário	Valores			
	Até o Bimestre			
Balanço Orçamentário				
RECEITAS				
Previsão Inicial	4.688.323.032,00			
Previsão Atualizada	4.692.530.217,36			
Receitas Realizadas	2.000.129.078,47			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.771.232,55			
DESPESAS				
Dotação Inicial	4.664.802.772,00			
Dotação Atualizada	4.677.181.189,91			
Despesas Empenhadas	2.261.615.666,53			
Despesas Liquidadas	1.864.571.597,91			
Despesas Pagas	1.657.669.003,67			
Superávit Orçamentário	135.557.480,56			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas por Função/Subfunção				
Rótulo: Padrão				



Despesas por Função/Subfunção	Valores			
	Até o Bimestre			
Despesas por Função/Subfunção				
Despesas Empenhadas	2.261.615.666,53			
Despesas Liquidadas	1.864.571.597,91			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL				
Rótulo: Padrão				
Receita Corrente Líquida - RCL	Valores			
	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida - RCL				
Receita Corrente Líquida	3.188.819.392,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.183.912.064,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.173.612.908,03			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Rótulo: Padrão				
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores			
	Até o Bimestre			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	55.648.488,25			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.214.129,94			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.214.129,94			
Despesas Previdenciárias Pagas	10.065.022,80			
Resultado Previdenciário	45.434.358,31			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	92.781.477,58			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	192.304.248,59			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	192.304.248,59			
Despesas Previdenciárias Pagas	189.630.938,27			
Resultado Previdenciário	-99.522.771,01			
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Resultados Primário e Nominal				
Rótulo: Padrão				
Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário			



	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultados Primário e Nominal				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-281.527.359,00	192.327.166,79	168,32	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-322.508.700,00	307.373.656,78	195,31	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	287.954.714,09	0,00	169.670.557,13	118.284.156,96
Poder Executivo	287.842.714,09	0,00	169.670.557,13	118.172.156,96
Poder Legislativo	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	645.195,78	6.716,95	296.848,04	341.630,79
Poder Executivo	59.242,34	6.716,95	49.928,24	2.597,15
Poder Legislativo	585.953,44	0,00	246.919,80	339.033,64
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	288.599.909,87	6.716,95	169.967.405,17	118.625.787,75
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	208.783.039,53	25,00	19,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	147.585.289,31	70,00	66,89	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital				



Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Rótulo: Padrão				
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Rótulo: Padrão				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Rótulo: Padrão				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	



Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	231.831.496,64	15,00	21,80	
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Rótulo: Padrão				
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Notas Explicativas				
Rótulo: Padrão				
Notas Explicativas	Valores			
	30/06/2023			
Notas Explicativas				
Notas Explicativas				

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

À
WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA
Rua Capitão Costa, nº 600, Fundos, Salas 01/ 04 Bairro Centro Sul
Várzea Grande/MT.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/SMOP/2023

A Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, autoriza a firma WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.345.106/0001-98 estabelecida na Rua Capitão Costa, nº 600, Fundos, Salas 01 a 04 Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, a executar execução de Capa Asfáltica em Diversas Ruas do Bairro Jardim industrial II – Etapa 2 no Município de Cuiabá/MT, conforme Tomada de Preços nº 03/2023/PMC, Processo Administrativo nº 015.653/2023, Contrato nº 216/2023/PMC, Nota de Empenho 26101000296/2023 e Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00013-3 Banco do Brasil S/A.

Cuiabá/MT, 27 de Julho de 2023

JOSÉ ROBERTO STOPA

Secretário Municipal de Obras Públicas

Recebemos a Ordem de Serviço

Cuiabá/MT, ____/____/____

De Acordo: WR CERQUEIRA CONSTRUTORA LTDA

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria



PORTARIA Nº 994/2023

“Dispõe sobre a concessão de licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Lei Complementar n.º 476/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 965/2023, publicada em 25/07/2023, no Gazeta Municipal Mato Grosso – ano 3 Nº 671 – Página 05, Conceder licença à Gestante, Puérpera, à Adotante e Paternidade, as servidora abaixo relacionada, com o direito a elas inerentes, nos termos do art. 105 da Lei Complementar n.º 093/2003:

Onde se lê: “

Nº	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
06	2023..08.00648P	ROSANA SOUZA MORAIS SILVA	SMS	31/05/2023 A 07/11/2023	161

Leia-se:

Nº	PROCESSO	NOME	SEC.	PERÍODO	DIAS
06	2023..08.00648P	ROSANA SOUZA MORAIS SILVA	SMS	18/06/2023 A 14/12/2023	180

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroagindo a 20/06/2023, data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de julho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 995/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº MVP 053.277/2023 e Análise e Manifestação Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 12 (DOZE) MESES E 02 (DOIS) DIAS, ao(a) servidor(a) VICTOR HUGO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula 1566780, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 27 de Julho de 2023.

THAÍS CAROLINA SCHTZ VARANDA

Secretária Adjunta de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº 003/2023/PMC e Processo Administrativo nº 87.161/2022 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal De Assistência Social, Direitos Humanos E Da Pessoa Com Deficiência - SADHPD, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora. Hellen Janayna Ferreira De Jesus. **CONTRATADA:** A empresa: AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.152.127/0001-36 neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor. André Henrique Acel Silva. **OBJETO:** 1.1. Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, chá, copo descartável, água mineral e carga de gás), para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Natureza Da Despesa 11 3.3.90.30 Unidade Fonte 101, 601, 602, 605, 606, 607 1500 Recursos Ordinários 1660 Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social-Fnas 1665 Transferência De Convênios 1669 Demais Recurso Vinculados Destinados À Assistência Social Programa/Ação 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2010, 2077, 2458, 2459, 2460, 2440, 2088, 2412, 2013, 2015, 2076, 2078, 2079, 2081, 2082, 2087, 2461, 2066, 2093, 2094, 2070 **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, desde que justificado por escrito e autorizado pela autoridade competente, para eventual entrega de bens remanescentes. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.410,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez reais). **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2023/PMC, tendo em**

vista o que consta do **Processo Administrativo nº 87.161/2022**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Procedimento Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

1ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 27 de Julho de 2023

PROCESSO: 00.100.221/2021-1

AIT: 76277

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.100.221/2021-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).

PROCESSO: 00.092.515/2021-1

AIT: 76074

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

RELATOR: SAMUEL BARREM DA SILVA - CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMOB.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. OMISSÃO DE VIAGEM. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO OPERACIONAL – OSO. RECURSO TEMPESTIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO CORRETO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE E LEGITIMIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO PELO AGENTE PÚBLICO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.100.227/2021-1, Relator: SAMUEL BARREM DA SILVA, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76261, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.566/2021-1, Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM OU ITINERÁRIO CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTANCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 7622, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1º instância. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.569/2021-1, Relator: Aleciane Cristina Sanches de Andrade, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 76276, no de Valor da infração R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), Lei 5766/2013, artigo 1ºn inciso II, c/c anexo I, grupo III, código E. A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento ou desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL



DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.100.219/2021-1. Data do Julgamento: 27/07/2023. Relatora Suplente: ARIEDINEY LEANDRO SOUZA – (1ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 76267, no de Valor da infração R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), Lei 5766/2013, artigo 1º inciso II, c/c anexo I, grupo III, código E. A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja o cancelamento ou desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.099.848/2021-1. Data do Julgamento: 27/07/2023. Relatora Suplente: ARIEDINEY LEANDRO SOUZA – (1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76056, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.090.726/2021-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76057, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.090.724/2021-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76269, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.099.846/2021-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO RECURSO ADMINISTRATIVO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE QUANTO AS JUSTIFICATIVAS DO ATRASO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76268, no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência ao art. 1º, inciso II, c/c art. 2º no grupo III do anexo I, da discriminação da penalidade, grupo III, código de infração “E” da lei n.º 5.766/2013.** II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação de trânsito caótico, que ensejassem o cancelamento do auto. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.099.844/2021-1, Relatora: Eng. Civil Marciane Prevedello Curvo, data do julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76263, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º 5.766/13.** – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.092.571/2021-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. LEI N. 5.766/13.

DESCUMPRIMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO AIT GUERREADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SUBSISTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 75834, por infringência ao disposto na **Lei Municipal n.º 5.766/13.** – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do que fora apresentado em 1ª instância. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.098.794/2021-1, Relator: Gustavo José Soares de Almeida, Data do Julgamento: 27/07/2023, 1ª Turma Julgadora).**

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Órgão de Julgamento em 2ª Instância, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 513 de 23 de Maio de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM 2ª INSTÂNCIA

RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA

2ª TURMA JULGADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Sessão do dia 26 de Julho de 2023

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. **RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 26/07/2023 – RELATOR JAIME MARCELINO FERREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.100.233/2021-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76266.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. RECORRENTE: INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - LEIS DE TRANSPORTE PÚBLICO- LEI Nº 5766/13 – ART 2º, ANEXO I, GRUPO III, “E”; “Art. 2º As penalidades pecuniárias a serem aplicadas no transporte coletivo e transporte alternativo de Cuiabá serão de acordo com as infrações discriminadas nos Grupos de I, II, III, IV, V, VI, VII do Anexo I e, em caso de reincidência, obedecerão ao constante do Anexo II. 3 As infrações do Grupo III serão punidas com multas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Descumprir horário de viagem ou itinerário conforme estabelecido nas Ordens de Serviço de Operação por Linha. ”. **RECURSO IMPROVIDO – DECISÃO - II TURMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – 26/07/2023 – RELATOR JAIME MARCELINO FERREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE DA SEMOB - PROCESSO Nº 00.100.234/2021-1 AUTO DE INFRAÇÃO N. 76279.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM PROGRAMADO NA OSO Nº 160921. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.100.242/2021-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem com horário programado. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. **Manutenção do Auto de Infração nº 76283. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/ MT, 26.07.2023.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. POR DESCUMPRIR HORÁRIO DE VIAGEM PROGRAMADO NA OSO Nº 160921. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Leis de Transporte Público de Cuiabá. Processo nº 00.100.243/2021-1. Infringência da Lei 5766/2013; artigo 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. Por descumprir viagem com horário programado. Não atendimento das regras impostas ao serviço de Transporte Municipal. Enquadramento correto. Alegação genérica da defesa rejeitada. **Manutenção do Auto de Infração nº 76284. Segunda Turma Julgadora, conselheiro Victor Juliano Barroso dos Santos - Representante do CREA/MT. Cuiabá/ MT, 26.07.2023.**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76281, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja o cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo n.º: 00.100.239/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso - PGM, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**



EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO AUTO DE INFRAÇÃO. FALTAS DE PROVAS PELA RECORRENTE. PEDIDO NEGADO. IMPROVIDO E MANTIDO A DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA E MULTA.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76282, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 2013, art. 1º, inciso II, cumulado Anexo I, Grupo III, Cód. E. II – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não ensejam no cancelamento ou a desclassificação do auto para uma conduta menos gravosa. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.100.240/2021-1, Relatora: Steffanny Fidelis Cardoso – PGM, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 76278, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º, anexo I, grupo III, código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.100.235/2021-1. Data do Julgamento: 26/07/2023. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso interposto contra a decisão em Primeira Instância do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação da penalidade imposta por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT nº 76280, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) corrigidos monetariamente, por infringência aos art. 1º, anexo I, grupo III, código “E” da Lei Municipal nº 5766/13. II – A recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, fato esse que não enseja no cancelamento. III – Decisão mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE – CMT. Processo administrativo nº 00.100.236/2021-1. Data do Julgamento: 26/07/2023. Relator Titular: Reginaldo Sioma da Silva – 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR/OMITIR VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – 76275, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. II – Decisão mantida. III – RECURSO IMPROVIDO e NÃO CONHECIDO (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.100.229/2021-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. DESCUMPRIR/OMITIR VIAGEM CONFORME ESTABELECIDO NAS ORDENS DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE LINHA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – 76265, por infringência a Lei nº 5766/2013; artigos 1º Inciso II, Anexo I, Grupo III Cód. Infração “E” – A Recorrente não apresenta provas que corroborem com a sua alegação, apenas inconformismo processual, não trazendo nenhum fato novo ou modificativo, diferente do apresentado em 1ª instância. II – Decisão mantida. III – RECURSO IMPROVIDO e NÃO CONHECIDO (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.100.230/2021-1, Relatora: Géssica Maiara Borges de Freitas, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIR A VIAGEM ESTIPULADA NA OSO N.º 360521. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto de Infração de Transporte – AIT 76273, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal nº 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não descumpriu a viagem, mas sim que houve um atraso em razão do congestionamento da via, contudo entre o horário estipulado para realização da viagem e a lavratura do AIT, transcorreram cinquenta e cinco minutos, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.100.224/2021-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIR A VIAGEM ESTIPULADA NA OSO N.º 360521. CONGESTIONAMENTO DA VIA. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

I – Recurso administrativo interposto contra a decisão do Secretário de Mobilidade Urbana que manteve a aplicação das penalidades impostas por intermédio do Auto

de Infração de Transporte – AIT 76272, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infringência a Lei Municipal nº 5.766/2013, art. 1º, inciso II, anexo I, grupo III, código E. II – A Recorrente alega que não descumpriu a viagem, mas sim que houve um atraso em razão do congestionamento da via, contudo entre o horário estipulado para realização da viagem e a lavratura do AIT, transcorreram uma hora e quarenta e cinco minutos, fato esse que por si só convalida a manutenção do AIT. III – Sentença mantida. **RECURSO IMPROVIDO. (CMT. Rec. Administrativo nº: 00.100.223/2021-1, Relator: Fernando Augusto Canavarros Infantino Junnior, Data do Julgamento: 26/07/2023, 2ª Turma Julgadora).**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Portaria

PORTARIA Nº 004/2023/SMHARF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do município de Cuiabá, Sr. MARCREAN DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos dispostos nos artigos 104, inciso III e 117 da Nova Lei de Licitação nº 14.133/21 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os servidores relacionados abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato de nº 271/2020/PMC, firmado com a empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF: sob o nº 03.037.787/0001-54;

NOME	CARGO/MATRÍCULA	FUNÇÃO
PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO PONCE FILHO	DIRETOR ADM. E FINANCEIRO -4916697	GESTOR DO CONTRATO
JOELMA DE SOUZA SIQUEIRA	COORDENADORA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - 2565365	FISCAL DO CONTRATO
HERINALDO SANTANA MARIM	AUXILIAR MUNICIPAL - 2586273	SUPLENTE DO CONTRATO

Artigo 2º: O Contrato nº 271/2020/PMC tem por objeto: “contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar Administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SMHARF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato.

Artigo 3º: Revoga-se qualquer ato anterior referente à fiscalização do contrato.

Artigo 4º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 21 de julho de 2023.

MARCREAN DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

PROCESSO Nº 00.022.930/2023-1

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: para realização de aulas de Siriri, Dança de Salão e de Teatro no Espaço Casarão das Artes no bairro Pedra 90, pelo valor do repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, para Instituto Cultural Casarão das Artes, inscrita no CNPJ nº 17.914.683/0001-95, com capacidade técnica comprovado pelo objeto do termo de fomento; fundamento no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e baseado na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1 DE 8 DE Julho de 2019. Posto que, se tratando de repasse oriundo de emenda parlamentar, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, o chamamento público fica dispensado, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em testilha.

Aluizio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.